



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Atestado recebido em:

assinatura:

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 5º E 9º NA LEI MUNICIPAL Nº 3.488 DE 21/10/2021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR NOVO PROGRAMA E INSERIR INICIATIVA NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO ATUAL EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Vilmar Paulo Toazza, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de Nova Araçá - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º Ficam alterados o *caput* dos artigos 5º e 9º da Lei Municipal nº 3.488, de 21 de outubro de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com os médicos veterinários e associações protetoras dos animais deverá realizar Campanhas para distribuição à população de material informativo e educativo sobre a propriedade responsável de cães e gatos, e de outros animais domésticos, contendo:(NR)

Art. 9º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá realizar despesas, que serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, visando: (NR)

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar novo programa e inserir a iniciativa – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO, junto ao Programa 0018 – Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município, do PPA – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.440/2021; na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, Lei Municipal nº 3.449/2021 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício, como segue:

PROJETO DE LEI APROVADO

Documento Nº: -

Protocolo Nº: 0227/2022 Data: 02/02/2022 09:03





MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Plano Plurianual – 2022/2025 e LDO 2022

Criação de programa e Inclusão da iniciativa - **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO - Programa 0018.**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
05.02 – Setor de Meio Ambiente
05.02.18.304.0018.2071 – Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município

3.3.90.30.00000000-0001 – Material de Consumo.....R\$	1.500,00
3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$	10.500,00

Artigo 4º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2021 a ser verificado em balanço, junto ao vínculo 0001 – LIVRES.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de Nova Araçá,

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

em 31 de janeiro de 2022.

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos / _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 31/01/2022 ATANº 000002

Vilmar Paulo Toazza

gibson Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal
PRESIDENTE

[Signature]
Alcides
João

[Signature]
Ana P. Marin
Mara' cis
[Signature]
Eines yore B...



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

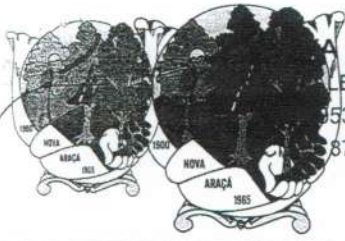
O projeto ora apresentado visa dar nova redação ao caput dos artigos 5º e 9º da Lei Municipal nº 3.488 de 21.10.2021, objetivando passe a constar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e não mais a Secretaria de Saúde, como estabelece a referida lei, para a operacionalização do programa de controle populacional de cães e gatos do Município de Nova Araçá, eis que se trata de uma medida de saúde pública de vigilância e de controle populacional de animais, matéria vinculada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Ainda, visa o presente Projeto de Lei, a criação de novo programa e inclusão da iniciativa – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO, junto ao Programa 0018 – Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município, do PPA – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.440/2021; na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, Lei Municipal nº 3.449/2021 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício para criação de rubrica orçamentária, 05.02.18.304.0018.2071 – Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município, para atendimento das despesas realizadas pelo programa instituído pela Lei Municipal nº 3.488, de 21 de outubro de 2021.

Será utilizado para dar suporte a estas despesas o superávit financeiro do exercício de 2021, no valor total de R\$ 12.000,00.

Este é o projeto que apresentamos para apreciação desta casa legislativa, o qual solicitamos apreciação em regime de urgência, a fim de dar andamento à operacionalização do programa instituído pela Lei Municipal nº 3.488, de 21 de outubro de 2021.

Vilmar Paulo Toazza
Prefeito Municipal em Exercício




NOVA ARAÇÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ

Telefone: (54) 3275-2000/104 -

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/D7C56977>

PROJETOS DE LEI		Autenticação
Protocolo -		 D7C56977
Documento 000006 / 2022	Processo -	

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento



Identificação VILMAR PAULO TOAZZA
CPF: 057***.***53
Assinado em: 01/02/2022 15:36:40



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CADES.



Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS

Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337

Controle de Superávit Financeiro do Exercício

Código	Descrição	Saldo Inicial	Cancelamentos RP	Valor Suplementado	Valor Empenhado	Saldo a Suplementar	Saldo a Empenhar
1	Recursos Proprios	2.205.106,65	0,00	0,00	0,00	2.205.106,65	0,00
Totais		2.205.106,65	0,00	0,00	0,00	2.205.106,65	0,00